

mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.
Valor do Aditamento: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Assinatura: 29/09/2008
Vigência do Aditamento: 29/09/2008 a 31/12/2008
Dotação Orçamentária: 15 121 1259 4827 - Implementação de Ações do Fundo do Desenvolvimento do Estado -FDE -444051- Obras e Instalações.
Fonte de Recursos ou Contratos: 0113
Ordenador Responsável: José Julio Ferreira Lima - Secretário de Estado de Planejamento,Orçamento e Finanças.
Aditivos Anteriores: 1º - 04.03.08- Acréscimo de Valor (R\$463.770,36)e Prorrogação da Vigência(31.07.08)2º- 08.08.08-Prorrogação da Vigência(30.09.08)

PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 1.602/2008
Belém, 29 de setembro de 2008
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, diárias para custear despesas com viagem a serviço do Governo do Estado.

MAT	SERVIDOR/CARGO	DESTINO	PERÍODO	QUANT.	OBJETIVO
2645/1	Paulo César de Melo/ Auxiliar Técnico	Distrito de Mosqueiro	01 /10/2008	½	Realizar assinatura De contratos referentes a liberação de crédito
57189701/1	Sidney Roberto Oliveira dos Santos/ Motorista	Distrito de Mosqueiro	01/10/2008	½	Conduzir servidor ao referido Distrito a serviço do Programa CREDPARÁ

INTERROMPER FÉRIAS
PORTARIA Nº 1604, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008
O Diretor Administrativo-Financeiro usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 222, de 25 de fevereiro de 2008, considerando o disposto no art.74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e considerando a CI nº 082/08, de 29/09/08 – GEDEP.
RESOLVE:
INTERROMPER o gozo de férias da servidora **ODETE BLANDINA BORCÉM MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 57174922/2, ocupante do cargo de Gerente, lotada na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas –GEDEP, concedido através da Portaria nº 1500, de 15 de setembro de 2008, publicada no DOE nº 31.257 de 18/09/2008.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 29 de setembro de 2008.

SÉRGIO LUIZ RAPOSO PINHEIRO
Diretor Administrativo-Financeiro
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Termo Aditivo: 3º
Nº do Convênio: FDE 070/07
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de São Sebastião da Boa Vista.
Objeto do Convênio: Conservação em Pavimentação Asfáltica de 28.000m² de Vias Públicas na Sede Municipal.
Valor do Convênio Original: R\$ E- R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) M- R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração do Plano de Aplicação e Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.
Valor do Aditamento: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Assinatura: 29/09/2008
Vigência do Aditamento: 29/09/2008 a 30/11/2008
Dotação Orçamentária: 15 121 1259 4827 - Implementação de Ações do Fundo do Desenvolvimento do Estado -FDE -444051- Obras e Instalações.
Fonte de Recursos ou Contratos: 0113
Ordenador Responsável: José Julio Ferreira Lima - Secretário de Estado de Planejamento,Orçamento e Finanças.
Aditivos Anteriores: 1º-25.04.08- Alteração do Plano de Aplicação. - 2º - 02.06.08 - Prorrogação da Vigência(30.09.08)

DECRETO Nº 1231, 01 DE SETEMBRO DE 2008
Aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o Terceiro Quadrimestre do exercício de 2008, conforme

deliberação da Junta de Coordenação Orçamentária e Financeira de Governo.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 36, da Lei nº 7.010, de 23 de julho de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008), D E C R E T A:
Art. 1º – Ficam aprovados, conforme deliberação da Junta de Coordenação Orçamentária e Financeira, a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o terceiro quadrimestre do exercício de 2008, na forma dos Anexos, a seguir discriminados:
I- Anexo 1 - meta quadrimestral para o resultado primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
II- Anexo 2 - meta quadrimestral da receita do Estado, com especificação em metas bimestrais de arrecadação, desdobradas pela origem dos recursos;
III- Anexo 3 - quotas orçamentárias mensais, discriminando as despesas por unidade orçamentária, programa, grupo de despesa e fonte de financiamento;
IV- Anexo 4 - cronograma de pagamento mensal das despesas à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa.
Art. 2º - As quotas orçamentárias mensais de que trata o Inciso III do artigo anterior, serão disponibilizadas mensalmente no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), em observância ao § 4º do artigo 36, da LDO 2008.
Art. 3º- As alterações nas Quotas de que trata o inciso III do artigo 1º deste Decreto, poderão ocorrer no mês de novembro e serão formalizadas mediante Portaria do titular da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento Finanças (SEPOF), após aprovação da Junta de Coordenação Orçamentária e Financeira.
Art. 4º - As alterações nas quotas orçamentárias aprovadas por ato próprio pelos titulares dos Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Órgãos Constitucionais Independentes e Defensoria Pública do Estado, estarão sujeitos a comprovação pela SEFA/SEPOF do acréscimo da receita acima da previsão estimada para o quadrimestre.
Art. 5º- As dotações orçamentárias provenientes de suplementações autorizadas por meio de Decreto, conforme o disposto no art. 42, da LDO, serão incluídas no Anexo 3 do art. 1º, Quotas Orçamentárias Mensais, no mês de sua aprovação, quando necessário, após parecer favorável da Junta de Coordenação Orçamentária e Financeira de Governo, por meio de portaria do titular da SEPOF.
Art. 6º - Os créditos suplementares autorizados por Decreto do chefe do Poder Executivo, com recursos do superávit financeiro e proveniente de excesso de arrecadação, para os Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Órgãos Constitucionais Independentes e Defensoria Pública do Estado, integrarão o inciso III do artigo 1º “anexo 3” por meio de Portaria do titular da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento Finanças (SEPOF).
Art 7º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 01 de setembro de 2008.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANEXO 1 DO DECRETO Nº 1231, DE 01 DE SETEMBRO DE 2008
META QUADRIMESTRAL DE RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - 2008
Art. 8º da Lei Complementar 101/2000, e Inciso I do Art. 36 da LDO/2008

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00
1 - RECEITA NÃO FINANCEIRA	3.531.054.830
2 - DESPESA NÃO FINANCEIRA	3.518.716.368
3 - RESULTADO PRIMÁRIO (1-2)	12.338.462

Fonte: SEPOF

ANEXO 2 DO DECRETO Nº 1231, DE 01 DE SETEMBRO DE 2008
METAS DE ARRECAÇÃO MENSAL E QUADRIMESTRAL DA RECEITA, DESDOBRADA PELA ORIGEM DOS RECURSOS
3º QUADRIMESTRE - 2008
Art. 8º da Lei Complementar 101/2000, e Inciso II do Art. 36 da LDO/2008

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00					
	SETEMBRO	OUTUBRO	1º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITA CORRENTE	787.738.343	790.764.032	1.578.502.375	809.501.700	939.207.530	3.327.211.605
Receita Tributária	384.289.179	374.646.713	758.935.892	395.268.170	389.785.162	1.543.989.224
Receita de Contribuições	45.579.057	48.238.351	93.817.408	29.562.262	52.734.502	176.114.172
Receita Patrimonial	2.089.377	1.687.038	3.776.415	2.582.081	3.814.415	10.172.911
Transferências Correntes	342.179.920	358.191.644	700.371.564	372.214.608	473.516.817	1.546.102.989
Outras Receitas Correntes	733.800	743.805	1.477.605	746.583	705.108	2.929.296
Receitas Diversas	12.867.010	7.256.481	20.123.491	9.127.996	18.651.526	47.903.013
RECEITA DE CAPITAL	60.049.003	18.930.246	78.979.249	12.734.330	40.051.306	131.764.885
Operações de Crédito	60.049.003	7.951.695	68.000.698	12.734.330	35.761.082	116.496.110
Alienação de Bens	-	60.819	60.819	-	787.392	848.211
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	10.917.732	10.917.732	-	3.502.832	14.420.564
RECEITA DA AD. INDIRETA	34.244.264	34.147.023	68.391.287	45.553.719	37.260.685	151.205.691
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	22.704.780	22.546.787	45.251.567	23.816.310	22.120.127	91.188.004
TOTAL BRUTO	904.736.390	866.388.088	1.771.124.478	891.606.059	1.038.639.648	3.701.370.185
DEDUÇÃO DA RECEITA	87.446.358	83.396.809	170.843.168	92.283.123	104.635.823	367.762.114
Dedução FUNDEF - ICMS, IPVA, ITCD	49.777.684	47.636.433	97.414.117	50.894.028	49.434.544	197.742.690
Dedução FUNDEF - FPE, IPI, DESON.	37.668.674	35.760.376	73.429.050	41.389.095	55.201.279	170.019.424
TOTAL LÍQUIDO	817.290.032	782.991.279	1.600.281.310	799.322.936	934.003.825	3.333.608.071

Fonte: SEFA